PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.788, DE 2011.

(SUBEMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL)

O SR. EDINHO ARAÚJO (PMDB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, somos pela aprovação da Emenda nº 1, do PMDB, subscrita pelo Deputado Eduardo Cunha, ao art. 262, acrescentando o § 5º "o recolhimento ao depósito, bem como a sua manutenção, ocorrerá por serviço público, executado diretamente ou contratado por licitação pelo critério de menor preço".

Somos pela aprovação da Emenda nº 6, do Democratas, subscrita pelo seu Líder, em que retiramos dos meios de prova a palavra "imagem", "foto". Somos pela aprovação da Emenda nº 9, do PSDB, que acrescenta ao art. 165, onde está escrito "medida administrativa, recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo", observado o § 4º do art. 270 do Código de Trânsito Brasileiro, e pela rejeição das demais.

Está lido o parecer.

Portanto, aprovado na forma da subemenda substitutiva ao Projeto de Lei nº 5.607, de 2009.